LEI Nº 2.470, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.008.

""*Dispõe sobre a regulamentação do Jardim Perpétuo Socorro declarando de área mista residencial e comercial e dá outras providencias".*

(Autor: Vereador Fernando Jorge Nagib - PSB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO. 1º - Fica declarado zona mista o Jardim Perpetuo Socorro, autorizando a instalação de residências e estabelecimentos comerciais.

ARTIGO. 2º - No Jardim Perpétuo Socorro fica estabelecido o recuo frontal mínimo de 02 metros, respeitando o direito adquirido dos lotes que já tenham projeto aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Celso Moraes
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (23.12.2008).